



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.813

de 17 de maio de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.998.500,00 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.3.90.32.00	12 243 2001	2223	01	1962	Fornecimento de uniforme escolar	608.500,00
04.10.00	3.3.90.39.00	18 541 6006	2225	01	73	Desenvolvimento ambiental e urbano do município	2.010.000,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	86	Manutenção dos serviços administrativos	1.100.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2011	05	2281	Manutenção dos atendimentos de urg. E emerg.	4.380.000,000
03.10.00	4.4.90.52.00	06 181 8005	2658	01	2746	Câmeras de monitoramento	900.000,00
							8.998.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1006	05	401	Construção de unidades escolares	608.500,00
03.10.00	4.4.90.51.00	06 122 8005	1056	05	2715	Construção da sede da Secretaria da Segurança Pub	2.010.000,00
03.10.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2658	01	2745	Câmeras de monitoramento	900.000,00
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	07	2303	Construção e Implantação do Hospital Municipal	5.480.000,00
							8.998.500,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 17 de maio de 2024.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO FITTERI
Secretário Municipal de Governo